



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**LEI N.º 985/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de UBS situada no Bairro do Gravatazinho e determina outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a denominação da nova Unidade Básica de Saúde – UBS, em nome do saudoso COSME BEZERRA SERRA SECA, situada à Rua Luiz José de Lima, Bairro do Gravatazinho, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes-PE, 09 de Dezembro de 2024.



**Romero Leal Ferreira**  
Prefeito Municipal